

Ofício 291/2013/TCE-MT/AJ
Ref. Processo 126063/2011

Cuiabá, 26 de março de 2013.

Ilustríssimo Senhor:

Com base no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República que assegura o contraditório e a ampla defesa, encaminho a Vossa Senhoria cópia digital do relatório técnico do processo acima citado, que trata de Representação Interna proposta em face da antiga Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo FIFA 2014 – AGECOPA, acerca de pagamento indevido à GCP Arquitetura Ltda.

Sendo assim, em respeito ao devido processo legal notificatório, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as informações que entender pertinentes, fazendo consignar em sua resposta o número do processo acima citado, sob pena das sanções cabíveis

Oportunamente, para fins de conhecimento, informo que os autos em questão foram pensados ao de número 192708/2009.

Atenciosamente,

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

A Sua Senhoria o Senhor
SÉRGIO COELHO
Diretor da empresa GCP ARQUITETURA LTDA.
Rua Joaquim Antunes, 177, Jardim Paulistano
CEP: 05415-010
SÃO PAULO/SP